



LEI Nº 2407/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 200.600,00
COM REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, em
Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito
Especial no valor de R\$ 200.600,00 (duzentos mil e seiscentos reais), sob a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 200.600,00
U.Orç. 02 – Fund. Des. Man. Bas. e Valor. Dos. Prof. FUNDEB.....	R\$ 200.600,00
12 – Educação –	
366 – Educação de Jovens e Adultos	
0038 – Ensino Regular	
Atividade 2.196 – Fundeb-Manut. Magistério Público-EJA-60%.....	R\$ 180.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 130.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
Atividade 2.197 – Fundeb-Manut. Magistério Público-EJA-40%.....	R\$ 20.600,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 18.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terc.Pessoa Física.....	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terc.Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 200.600,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução
das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 200.600,00
U.Orç. 02 – Fund. Des. Man. Bas. e Valor. Dos. Prof. FUNDEB.....	R\$ 200.600,00
Atividade 2.040 - Fundeb-Manut. Magistério Público Municipal-60%.....	R\$ 182.500,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 130.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 52.500,00
Atividade 2.186 - Fundeb-Manut. Magistério Público Municipal-40%.....	R\$ 18.100,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 18.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 100,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 200.600,00

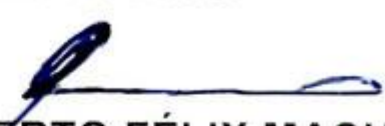


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

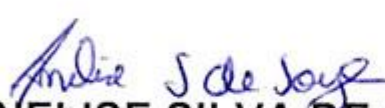


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de julho de 2009.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de julho de 2009.


ANELISE SILVA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Interina